



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

**EDITAL DE ABERTURA 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, visando à contratação de profissionais, por excepcional interesse público, para o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, visando exclusivamente à contratação temporária desses profissionais, na administração do Município de Curiúva, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para substituição de vacância de cargos públicos, por prazo determinado para as funções públicas constantes no ANEXO I, na forma do que dispõe a Legislação Municipal regulamentadora e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o preceito Constitucional disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, que é permitido a acumulação remunerada de cargos públicos, quando houver compatibilidade de horário, “de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Especial de Seleção de Processo Seletivo Simplificado regularmente instituída através do Decreto Municipal nº 201/2020, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.





## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através do envio do currículo profissional, para o endereço eletrônico do item 1.3 do presente Edital, **durante o período do dia 23 de Outubro de 2020, ao dia 27 de Outubro de 2020, conforme previsto no cronograma deste Edital.**

1.3. Enviar a documentação para o seguinte e-mail: [rh@curiuva.pr.gov.br](mailto:rh@curiuva.pr.gov.br)

1.4. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar seu currículo ao endereço eletrônico do item 1.3 do presente Edital.

1.5. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase, os candidatos que apresentarem informações inverídicas, serão considerados desclassificados do processo de seleção.

1.6. No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou “PDF”.

1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 1.2 do presente edital.

1.8. Não serão aceitos currículos que estejam armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato. O Currículo deve ser anexado no corpo do e-mail.

1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes





documentos:

1.9.1. Curriculum vitae, conforme modelo constante do Anexo IV, juntamente com toda a Titulação informada no Currículo;

1.9.2. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

1.9.3. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período diverso do indicado.

1.9.4. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo IV deste Edital.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, prova de títulos e demais critérios constantes deste Edital.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos critérios definidos para cada cargo, assim distribuídos:

**2.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.**

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) For mais idoso.
- b) Tiver mais tempo de serviço.
- c) Sorteio entre os envolvidos.





### 3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento encaminhado para o seguinte e-mail: [rh@curiuva.pr.gov.br](mailto:rh@curiuva.pr.gov.br), no prazo de **1 (um) dia útil**, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal ou fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado Decreto Nº 209/2020 apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR.

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação deverá:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; estrangeiro, na forma da lei; ou português amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

b) Estar no gozo dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Ter nível de escolaridade exigido para o exercício das funções;





e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Ter boa saúde física e mental, considerado o disposto nos decretos municipais pertinentes aos cuidados necessários para o enfrentamento do Coronavírus, principalmente no que tange à vedação de que pessoas com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes trabalhem nas frentes de combate ao novo Coronavírus/COVID-19;

e) Não ter sido demitido por justa causa ou por ter causado danos ao erário nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

f) Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);

b) Cédula de Identidade (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

d) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais, disponível no endereço eletrônico ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);

g) Comprovante de residência;

h) Atestado de Antecedentes Criminais;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como de que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar-se das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese em que será observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Nesse caso, o candidato deverá declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um deles, um





sob pena de desclassificação;

j) Certidão de Nascimento, quando for solteiro (cópia e original);

k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando casado (cópia e original);

l) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Apresentar laudo médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

p) Diplomas de conclusão dos cursos apresentados no ato da inscrição (original e cópia)

q) Registro do órgão de Classe (original e cópia).

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme calendário abaixo:





FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA
• Publicação do edital	22/10/2020
• Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital	23/10/2020
• Período de Inscrição	24/10/2020 a 27/10/2020
• Divulgação das Inscrições com Resultado Parcial	28/10/2020
• Prazo para Interposição de Recurso quanto as Inscrições e ao Resultado Parcial	29/10/2020
• Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/10/2020

5.2. A realização de inscrição pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR implica no conhecimento e na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. Os Contratos Administrativos firmados por ocasião do presente Processo Seletivo Simplificado terão duração de 01 (um) ano para o cargo de Médico clínico geral podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

5.5. A Administração poderá suspender ou rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;





d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa ou motivo congênere;

e) insuficiência de desempenho;

f) necessidade e conveniência da Administração;

g) Superveniência de Concurso Público para o preenchimento das vagas aqui disponibilizadas.

5.5.1 Os casos de suspensão dos contratos poderão ocorrer em virtude do poder discricionário do gestor, conveniência ou interesse público.

6. O local de trabalho será no Município de Curiúva/PR, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Especial de Seleção de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Curiúva – Paraná, 22 de Outubro de 2020.

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**







**ANEXO I**  
**DOS CARGOS DISPONÍVEIS**

**(VAGAS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA e REMUNERAÇÃO)**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANTAL</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Médico Clínico Geral	04	40h	Ensino Superior Completo na área de Medicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe	R\$ 14.366,00 + Adicional de Insalubridade





**ANEXO II**

**DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	Certificado de Conclusão de Nivel Superior, Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	50,00 pontos
1.1	Certificado de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (máximo de um curso)	10,00 pontos
1.2	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. (máximo de um curso)	10,00 pontos
1.3	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. (máximo de um curso)	10,00 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>80,00 PONTOS</b>

2	<b>Experiência Profissional – Últimos 5 anos</b>	<b>VALOR</b>
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade correlacionada ao cargo compreendido.	4,00 pontos por ano completo
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20,00 PONTOS</b>





**ANEXO III – DA DESCRIÇÃO DO CARGO**

**Médico Clínico Geral**

- a) Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- b) efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- c) priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
- d) elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- e) prestar atendimento de urgência em Clínica Médica;
- f) prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- g) atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- h) garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
- i) grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- j) efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior





**ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

**Formação**

Curso:

Instituição de Ensino:

Cidade:

Data de Conclusão:

Curso:

Instituição de Ensino:

Cidade:

Data de Conclusão:

Curso:

Instituição de Ensino:

Cidade:

Data de Conclusão:

**Experiência Profissional**

Empresa/Instituição:

Cargo:

Mês/ano de início:

Mês/ano de término:





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE  
**CURIÚVA**

ANO VIII | Publicação Nº 7617 | quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

Empresa/Instituição:

Cargo:

Mês/ano de início:

Mês/ano de término:

---

Empresa/Instituição:

Cargo:

Mês/ano de início:

Mês/ano de término:

---

Empresa/Instituição:

Cargo:

Mês/ano de início:

Mês/ano de término:

---

Empresa/Instituição:

Cargo:

Mês/ano de início:

Mês/ano de término:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. Assinatura:\_\_\_\_\_.

**Observações:** *É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios dos títulos, em fotocópias, Diplomas e Comprovação de Tempo de Experiência.*

*O presente anexo trata-se de simples modelo, podendo o candidato acrescentar informações que entender necessárias.*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 22/10/2020  
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).